

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 03 AO CONTRATO COMPAGAS 026/2015**

A **Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS**, sociedade de economia mista, com sede na Rua Hasdrubal Bellegard, 1177, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **JONEL NAZARENO IURK** e por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. **EDUARDO BUSCHLE**, doravante denominada **COMPAGAS**, e de outro lado **FRANCOVIG TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São José dos Pinhais, Estado Paraná, na Rua das Nações Unidas nº 871, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.276.767/0001-00, neste ato representada por seu Administrador Sr. **FRANCISCO HENRIQUE FRANCOVIG**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebram o presente Termo de Aditamento ao CONTRATO COMPAGAS N.º 026/2015, com base na Lei Estadual 15.608/07 e mediante as cláusulas seguintes.

**Cláusula Primeira - OBJETO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto:

- (i) prorrogar a vigência do contrato em 6 (seis) meses, a contar de 05/10/2017;
- (ii) estabelecer o valor mensal de R\$ 18.666,67 (dezoito mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) por micro-ônibus utilizado para transporte dos funcionários, conforme renegociação efetuada em maio de 2017 e formalizada no Termo de Apostilamento 01;
- (iii) manter o pagamento de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, referente ao transporte de funcionários da Compagas no horário de almoço;
- (iv) acrescentar o valor de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais) ao contrato, em virtude da prorrogação.

**Cláusula Segunda - VALOR DO ADITAMENTO**

O valor do presente Termo de Aditamento é de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

### **Cláusula Terceira – NOVO VALOR DO CONTRATO**

Em virtude do disposto na cláusula segunda do presente aditamento, fica o valor do contrato majorado de R\$ 1.898.862,14 (um milhão oitocentos e noventa e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos) para R\$ 2.252.862,14 (dois milhões duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos) o que não se constitui em garantia de faturamento pela CONTRATADA.

### **Clausula Quarta - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

Justifica-se o presente Termo de Aditamento no disposto no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual 15.608/07, pela necessidade da continuidade da prestação dos serviços de transporte dos funcionários da Compagas e pela vantajosidade da prorrogação.

### **Cláusula Quinta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

O Contratado fica ciente que a garantia de execução contratual equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, fundamentada no art.112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15608/2007 e no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93, não se estende ao presente aditamento, podendo o contrato ser rescindido, a critério da COMPAGAS, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

### **Cláusula Sexta – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários ao acréscimo do valor contratual objeto do presente Termo de Aditamento estão devidamente equacionados e assegurados no item orçamentário conta 400404, subconta 4100, do orçamento anual de custeio da COMPAGAS.

### **Cláusula Sétima - PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir de 05/10/2017.



**Cláusula Oitava - CONDIÇÕES GERAIS**

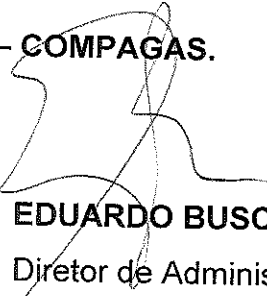
As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato, que não colidirem com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem de acordo, **COMPAGAS** e **CONTRATADO**, assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

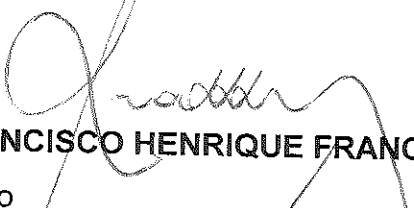
Curitiba / PR, 22 de Setembro de 2017.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS**.


  
**JONEL NAZARENO IURK**  
Diretor Presidente

  
**EDUARDO BUSCHLE**  
Diretor de Administração e Finanças

Por **FRANCOVIG TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**.

  
**FRANCISCO HENRIQUE FRANCOVIG**  
Sócio

**Testemunhas:**

Nome:   
CPF: 479.200.849-20

Nome:   
CPF: 029882109-35